

News Paper®

Informativo
Setorial ANDIPA



Nesta edição

Setor se prepara para embalagem especial para papel imune

Importação de papel acompanha mercado e segue em baixa

Fabricante nacional mantém produção e venda doméstica cresce 1,7%

Carga tributária menor é o melhor combate ao desvio de papel imune

O aumento da alíquota do imposto de importação para papéis será revogado. Uma conquista que reforça a urgência da redução da carga tributária, como meio mais eficaz de combate aos ilícitos pelo uso indevido do papel imune.

Editorial - página 2

Com apreensões e autuações em SP, Recopi estará em operação nos demais estados em janeiro

Ver páginas 4 a 5

Expediente

NewsPaper Informativo Setorial ANDIPA é uma publicação bimestral da ANDIPA - Associação Nacional dos Distribuidores de Papel. Direitos autorais reservados. Publicado em 05.09.2013

Contatos

Telefone: (11) 3044-2214
E-mail: andipa@andipa.org.br

Presidente

Vitor Paulo de Andrade

Diretoria

Antonio Manoel de Mattos Vieira Neto
José Luiz Barbosa Leonardos
Marcelo Patury Accioly

Presidente Executivo

Vicente Amato Sobrinho

Assistente Administrativo

Assistente de Diretoria

[Iolanda Moretti](#)

[Edna Souza](#)

Assessoria de Comunicação e Conteúdo

Editorial [Keser Serviços de Comunicação](#)

Jornalista Responsável

[Rosangela Valente - Mtb 121/MS](#)
rosangelavalente@uol.com.br

Alíquotas devem cair para desestimular fraudes de desvio do papel imune

O retorno da alíquota do imposto de importação do papel para 14% corrige um erro e sinaliza o caminho que devemos seguir. A partir de 1º de outubro será extinta a majoração determinada pela Camex à lista de cem produtos, que elevou o imposto do papel a 25%. Sim, a notícia é um alento para o setor, que viu aumentar o – já alto – apelo ao ilícito, uma vez que a maioria esmagadora das importações corresponde a papéis declarados como imunes.

A pseudoproteção dada à indústria nacional mostrou-se um tiro no pé, um verdadeiro fomento ao desvio de finalidade do papel imune, o mal maior do setor de papel a ser combatido com afinco. Ironicamente, este tropeço amplifica a solução, que temos defendido como mais efetiva e eficaz para minguar este ilícito: a redução da diferença de preço entre o produto tributado e o imune, que corresponde à carga tributária de cerca de 45%.

Conseguimos avançar, expor nossa visão e nos fazer compreender, especialmente pelos agentes públicos, técnicos e reguladores. Agora, extinto o esdrúxulo aumento, vamos persistir até vermos concretizar a redução dos demais impostos incidentes sobre o papel. Uma solução mais definitiva e duradoura, capaz de expurgar os oportunistas que sugam a rentabilidade dos negócios no setor papeleiro nacional.

Por isso, iniciamos um movimento para amearhar informações, dados e apoios para apresentar aos devidos órgãos do poder público uma proposta contundente de redução dos impostos incidentes sobre o papel comercial. Análises preliminares do cenário tributário já indicam que, mesmo considerando uma alíquota menor que as atuais,

pode haver incremento da receita pública pela inclusão da fatia que hoje vai para o desvio. Afinal, na imunidade a arrecadação é zero, seja a operação legal ou fraudulenta. Reduzindo os ilícitos, a base para tributação será maior.

Esta ação vem se somar aos esforços que temos empreendido, sempre buscando construir consensos, e que tem nos permitido ver fechar o cerco às fraudes do papel imune. Duas medidas entram em vigor nos próximos meses, reforçando este combate, que envolve perdas substanciais aos empresários e aos cofres públicos. A embalagem diferenciada e o Recopi Nacional são muito bem-vindos e necessários, pois elevam o grau de risco e com isso tendem a fazer diminuir as operações fraudulentas.

No entanto, esses resultados podem ser potencializados se o ilícito for menos atraente. Com “prêmio” reduzido e risco maior, o interesse dos oportunistas deve ser menor. E o saldo dessa equação será a recomposição do mercado de papel, gerando emprego, renda e tributos legítimos, hoje desviados.

Em matérias, nesta edição, detalhamos outras informações relevantes para avaliar o setor papeleiro, como os dados estatísticos e os resultados do sistema Recopi no estado de São Paulo, com apreensão recente de quase três mil toneladas de papel e a aplicação de R\$ 450 milhões em autos de infrações envolvendo desvios de finalidade.

A todos, boa leitura e reflexões.

Vitor Paulo de Andrade

Governo anuncia queda de alíquota de importação

O aumento do imposto de importação para a lista de cem produtos, em vigor desde outubro de 2012, não será renovado e as alíquotas voltarão aos percentuais vigentes antes da elevação. A decisão foi confirmada no dia 1º de agosto pelo Ministro da Fazenda, Guido Mantega, e noticiada nos principais jornais do país.

A lista de exceções à Tarifa Externa Comum (TEC) do Mercosul incluía cinco NCMs de papéis – 4810.13.90, 4810.19.89, 4810.19.90, 4810.29.90 e 4810.92.90 – que tiveram a alíquota elevada de 14% para 25% pelo período de 12 meses, prorrogáveis até 31 de dezembro de 2014, conforme Resolução da Camex (Nº 70 – 01/10/2012).

A inclusão dos papéis na lista atendeu ao pedido dos fabricantes nacionais, iniciativa classificada pela ANDIPA como um lamentável equívoco, conforme edição 33 do NewsPaper. Ainda na fase de consulta aos membros do Mercosul, a ANDIPA alertava que o aumento do imposto seria apenas um danoso fomento ao desvio de finalidade do papel imune, que responde por até 90% das importações nesses itens. Desde então, a diretoria da Associação participou de

inúmeras reuniões com autoridades da Câmara de Comércio Exterior e com agentes do setor, esclarecendo o erro cometido e trabalhando para reverter a medida.

Na avaliação do presidente da ANDIPA, Vitor Paulo de Andrade, essa mobilização foi importante e permitiu que os distribuidores pudessem se posicionar claramente junto aos órgãos competentes da administração pública. “Conseguimos mostrar que a cadeia do papel é maior e que a proteção necessária é o efetivo combate aos desvios do papel imune”, explica.

Apesar das ações e admitindo rever a inclusão específica do papel na lista, o governo decidiu aguardar o fim do prazo inicial de um ano e não prorrogar o aumento para os cem produtos listados. Segundo o ministro, o cenário atual da economia justifica a decisão e o novo patamar de cotação do dólar é suficiente para garantir uma proteção natural contra os importados. Conforme anunciado, a nova regra valerá a partir de outubro, quando vence o prazo original da lista de exceção, negociada entre os países do Mercosul.

Recopi Nacional deve estar pleno a partir de janeiro

A data de vigência do Recopi Nacional foi alterada para que os estados signatários do convênio ICMS Nº 48, estejam preparados para implantar e gerenciar o sistema de controle da imunidade do papel. Pelo convênio Confaz Nº 105, com exceção de Paraná e São Paulo, os demais estados devem fazer o credenciamento dos contribuintes a partir de 1º de outubro, para a completa operacionalização em 1º de janeiro de 2014.

Uma vez efetivamente implantado, o Sistema de Registro e Controle das Operações com o Papel Imune (Recopi Nacional) passará a emitir aproximadamente quinze relatórios que vão subsidiar as ações das Secretarias de Fazenda, além de permitir a troca de informações entre as unidades da federação. A avaliação é do coordenador adjunto da Coordenadoria da Administração Tributária (CAT), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Afonso Quintã.

O Sistema Recopi Nacional foi um dos assuntos tratados no 49º ENCAT – Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários, realizado entre os dias 12 e 15 de Agosto em Foz do Iguaçu, no Paraná. Afonso Quintã explicou que os estados devem estar aptos a operar o Sistema e gerir os relatórios para suas análises e interface com os demais estados na medida da necessidade. “O coração do sistema, em si, está em São Paulo, mas cada estado faz os acessos em seu banco de dados”, acrescentou.

Dos estados vizinhos a São Paulo, apenas Mato Grosso do Sul ainda não aderiu ao Recopi Nacional, o que não deve gerar migração de operações, como houve para Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Paraná, que já entraram no Sistema. Mesmo assim, os dados continuarão sendo monitorados atentamente e outros estados poderão aderir ao convênio do Recopi Nacional.

Novo convênio

Diante de questionamentos jurídicos sobre a constitucionalidade do sistema, em função da imunidade tributária do papel, os estados firmaram um novo convênio, através do Confaz – o ICMS Nº 48, de 12 de junho de 2013, em substituição ao texto Nº 09, de 30 de março de 2012. A principal mudança foi na denominação do Sistema, com a troca da palavra Reconhecimento por Registro.

A primeira cláusula do convênio determina que: “Os estabelecimentos localizados nos estados da Bahia, Goiás, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Rio

Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo e no Distrito Federal, que realizem operações sujeitas a não incidência do imposto sobre as operações com o papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico deverão se credenciar nas Secretarias da Fazenda e no Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune Nacional – Recopi Nacional”.

O convênio ICMS Nº 105, publicado no Diário Oficial de 02 de setembro, adiou a vigência do Recopi, determinando a data de 1º de outubro para início do credenciamento dos contribuintes, com operacionalização a partir de 1º de janeiro de 2014. Ainda de acordo com o documento mais recente, o credenciamento é imediato para os contribuintes dos estados do Paraná e São Paulo, sendo que os paulistas já estão obrigados a cumprir as exigências do Recopi Nacional.

Liminar

Mesmo com a troca dos termos, o novo convênio também está sendo questionado na justiça. A Câmara Brasileira do Livro (CBL) impetrou novo Mandado de Segurança contra o Recopi Nacional e obteve decisão liminar na qual seus associados não podem ser obrigados ao credenciamento no Sistema para uso do papel imune. Além de conduzir o assunto judicialmente, a Secretaria de Fazenda também se reuniu com representantes da entidade, conforme relatou o coordenador adjunto da CAT.

Afonso Quintã explicou que “as editoras não são alvo da fiscalização. Mas, poderiam, no final, ser objeto de verificação. Pois, alguns contribuintes estão se utilizando da decisão judicial para fazer desvio”. Segundo ele, o uso de liminar para práticas ilícitas foi flagrado pelo Recopi no estado de São Paulo, onde o Sistema foi implantado em 2011.

Nos casos identificados, os dados do Recopi foram essenciais para o rastreamento das operações desde a importação do papel, comprovando que o produto destinado à editora foi efetivamente desviado. “Esse foi um trabalho de cerca de três meses realizado em conjunto entre as inteligências das Receitas Estadual e Federal e a Aduana”, informou.

Ações conjuntas como esta devem se repetir com mais frequência. Quintã considera que a obrigatoriedade de identificação na embalagem do papel imune, que entra em vigor em 1º de outubro, vai favorecer os trabalhos de fiscalização e controle desenvolvidos em sintonia pelas três esferas.

SP soma R\$ 450 milhões em infrações com papel imune

A partir de informações colhidas pelo Sistema Recopi, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo lavrou autos de infração, por operações envolvendo desvios do papel imune, que somam R\$ 450.140.603,10, em valores atualizados até 15 de julho de 2013. O valor expressivo é um dos bons resultados obtidos pelo Sistema, como informou o coordenador adjunto da Coordenadoria da Administração Tributária (CAT), da Secretaria da Fazenda de São Paulo, Afonso Quintã.

Como o papel imune não recolhe ICMS, o produto passava à margem da fiscalização, sendo desviado para concorrer no mercado comercial. A partir dos dados obtidos pelo Recopi, a Fazenda hoje conhece e monitora a movimentação de papel imune no estado, podendo agir rapidamente ao identificar as fraudes.

Por isso, além de autuar as operações já realizadas, o Recopi também dá agilidade à fiscalização e

possibilita a apreensão de produtos que alimentariam o mercado ilegal. Como exemplo, Quintã cita o confisco recente de 2.930 toneladas de papéis, das quais 630 toneladas já foram encaminhadas para perdimento pela Receita Federal e 2.300 toneladas estavam em fase de apreensão no dia 20 de agosto, quando o coordenador atendeu a reportagem do NewsPaper. Munidos de informações, os fiscais estaduais têm trabalhado em parceria com a Receita Federal, em especial nas apreensões.

Os valores dos autos de infração correspondem aos impostos não recolhidos e multas decorrentes da ilegalidade. Segundo Quintã, parte desse montante já foi recolhida aos cofres estaduais, enquanto outros processos ainda estão em fase de execução judicial. Já as apreensões foram de mercadorias negociadas com empresas que já tiveram a documentação cassada pela Fazenda Estadual.

Setor se prepara para embalagem especial para papel imune

Os papéis empregados na impressão de livros e periódicos devem ter distinção física, explicitando na embalagem sua condição de imunidade tributária. O setor papeleiro se prepara para cumprir a Instrução Normativa 1.341, de 02 de abril de 2013, da Receita Federal, que entra em vigor em partir de 1º de outubro. Fabricantes, importadores e comerciantes de papel (detentores do registro especial para papel imune) estão fazendo os ajustes operacionais necessários para cumprir a determinação legal, conforme relatado por executivos do setor.

Considerada uma conquista no combate aos desvios de finalidade do papel imune, a nova norma atendeu ao pedido das entidades de classe, o que indica união e maturidade no enfrentamento deste que é o maior e mais grave problema do setor. “Avançamos, instituindo uma diferença física entre os dois produtos, antes distintos apenas pela carga tributária. É importante, mas por si só não resolve o problema do desvio do papel imune”, enfatiza o presidente da ANDIPA, Vítor Paulo de Andrade.

A presidente executiva da Associação Brasileira de Celulose e Papel (Bracelpa), Elizabeth de Carvalhaes, também avalia que a identificação da embalagem dará mais transparência às operações com papel imune, contribuindo para seu uso correto – a impressão de livros e periódicos. “A rotulagem das embalagens de papel imune é mais uma medida importante, que se soma a outras iniciativas também relevantes, para coibir o desvio de finalidade. A indústria papeleira tem trabalhado com as demais entidades da cadeia de valor desse segmento, há vários anos, em busca de soluções para um problema que prejudica a todos”, declarou.

Para o presidente da Associação Brasileira da Indústria Gráfica (Abigraf Nacional), Fabio Arruda Mortara, a instrução normativa é mais uma ferramenta, um mecanismo para coibir a prática ilícita. “Evidentemente, só isso não resolve. Mas, somada às outras ações, como o Recopi Nacional, vem contribuir

para mitigar o problema”, afirmou, declarando-se otimista diante das demonstrações de união das entidades ligadas ao papel, como através do Comitê da Cadeia Produtiva do Papel, Gráfica e Embalagem da Fiesp (Copagem), composto por 36 entidades, o qual preside.

A Abigraf Nacional encaminhou comunicados reforçando a nova regra às 22 Abigrafas nos estados e aos 53 sindicatos da indústria gráfica, que devem fazer o mesmo aos seus associados diretos. Fabio Mortara avalia que a adaptação natural ao uso de embalagem diferenciada para papel imune não deve representar impacto no fornecimento de papéis às gráficas. “Este assunto foi muito debatido ao longo do ano passado e o governo deu um bom tempo de prazo para que todos pudessem se adaptar”, conclui.

A regra

A Instrução Normativa 1.341, de 02 de abril, regulamenta o Artigo 2º da Lei 12.649/2012, que estabelece a exigência de embalagens diferenciadas para os papéis imunes, destinados constitucionalmente à impressão de livros e periódicos. A partir de 1º de outubro, fabricantes, importadores e comerciantes de papel (detentores de registro especial de papel imune) estão obrigados a cumprir a Normativa, sob pena de não ter reconhecida, para fins fiscais, a regularidade da destinação do papel, conforme descrito no art 3º. Os estoques até o dia 30 de setembro deverão ter controle individualizado e sua documentação fiscal comprobatória deve estar disponível para fiscalização.’

A partir de setembro, os distribuidores importadores devem receber os produtos já adequados à instrução normativa, conforme apurado pelo NewsPaper. Houve quem cancelasse pedidos para não correr o risco de atraso na entrega de carregamentos sem a devida embalagem. Conforme um distribuidor, o cuidado deve ser maior com o papel estrangeiro, em função do tempo de transporte, o que não acontece com o produto nacional.

Manifesto alerta para perda de competitividade

A divulgação de um manifesto público chamou a atenção de autoridades e da sociedade para os problemas enfrentados pela indústria gráfica diante das condições da economia nacional. O documento, redigido pela Associação Brasileira da Indústria Gráfica (Abigraf Nacional) e assinado em conjunto com suas regionais e sindicatos, lista oito itens com reivindicações que incluem questões tributárias, de fiscalização, regulamentação e fomento à produção gráfica.

Amplamente divulgado, o manifesto foi apresentado na última reunião do Comitê da Cadeia Produtiva do Papel, Gráfica e Embalagem da Fiesp (Copagem), composto por 36 entidades, entre elas a ANDIPA. A iniciativa é louvável, na avaliação do presidente da ANDIPA, pois possibilita o necessário enfretamento dos gargalos que corroem a competitividade das empresas.

Distribuidor associado tem mais informações

Os assuntos de interesse dos distribuidores são acompanhados atentamente pela ANDIPA, que repassa, imediatamente, as informações aos seus associados.

Além de reforçar as publicações legais, a Associação

também tem acesso a detalhes e análises imprescindíveis para a tomada de decisões.

Fique atento às comunicações da sua entidade, participe e entre em contato para esclarecer suas dúvidas e necessidades.

Importação de papel acompanha mercado e segue em baixa

A retração média de 7,3% nas importações de papéis (em geral) reflete a situação do mercado brasileiro, em queda em relação aos anos anteriores. Dentre os papéis de imprimir e escrever, as entradas caíram até 32% (caso do MWC), com discretas exceções de crescimento em alguns segmentos – ofsete, *cut size* e cartão, conforme análise dos dados da Secretaria de Comércio Exterior (Secex), do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio (MDIC), referentes ao período de janeiro a julho deste ano.

Mesmo sem um indicador oficial, é fato que o comércio de papéis de imprimir e escrever tem amargado resultados menores ao longo de 2013, assim como outros setores econômicos. Na avaliação da ANDIPA, o desempenho fraco nas vendas interfere diretamente nas compras, em especial nas externas.

Em volume, o *cuchê* e o jornal são os mais expressivos itens da pauta de importações brasileira de papéis, indispensáveis para o abastecimento interno.

Entre janeiro e julho deste ano, foram importadas 191,1 mil toneladas de *cuchê*, 8,8% menos que as 209,4 mil toneladas do mesmo período de 2012, que já apresentava queda na comparação com as 218,8 mil toneladas internalizadas até julho de 2011. O grupo de *cuchês* é formado pelas NCMs 4810.1389, 4810.1390, 4810.1989 e 4810.1990.

Já no papel jornal a retração este ano foi de 20% e fica perto de 30% se considerado o volume das importações nos sete primeiros meses de 2011. De acordo com os números apurados no Sistema AliceWeb, da Secex, entre janeiro e julho, foram importadas 192,6 mil toneladas, em 2013; 241,7 mil toneladas, em 2012; e 270,8 mil toneladas, em 2011.

Considerando a produção nacional de apenas 10 mil toneladas ao mês de papel jornal, o recuo das importações está diretamente relacionado ao encolhimento do segmento, impactado pela crise econômica e, principalmente, pelas novas tecnologias e tendências da comunicação jornalística.

Com menores volumes, outros segmentos de papéis têm a importação como meio de diversificação de fornecedores e instrumento de regulação de preços. Exemplo é o *cut size*, que registrou a entrada de 13 mil toneladas nos sete primeiros meses deste ano, volume muito próximo das 12,4 mil toneladas do mesmo período de 2012.

Outros tipos

As entradas de LWC estrangeiro recuaram 30% no período analisado, passando de 58,7 mil toneladas, em 2012, para 41,3 mil toneladas nos sete primeiros meses deste ano. Já o MWC caiu de 35,6 mil toneladas para 24,3 mil toneladas no comparativo.

Para o segmento de cartão, o resultado foi praticamente estável, oscilando de 21,3 mil toneladas, nos sete meses de 2012, para 21,5 mil toneladas no mesmo período deste ano.

Único que realmente teve incremento nas importações, o ofsete somou 28,2 mil toneladas até julho deste ano, ante as 26 mil toneladas do mesmo período de 2012. O resultado foi influenciado pela entrada excepcional de 4,5 mil toneladas de papel finlandês no mês de julho, enquadrados em uma das três NCMs que compõem o grupo de ofsete.

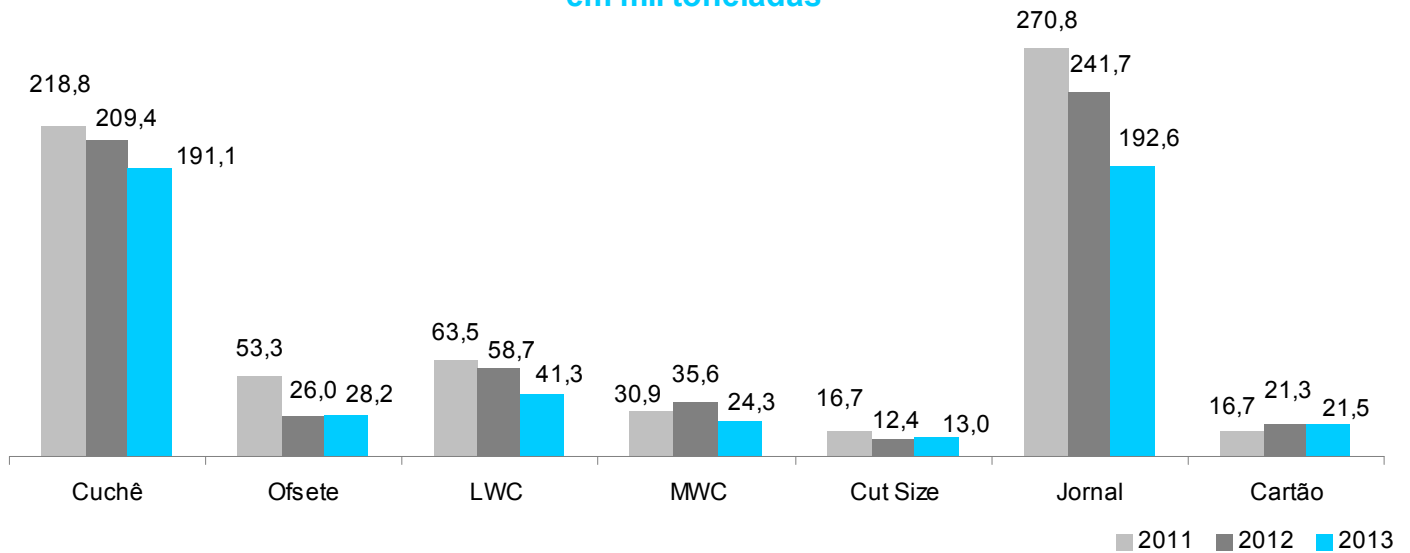
Fonte

Da extensa lista de itens que compõem o capítulo 48, referente ao papel na classificação de mercadorias na Nomenclatura Comum do Mercosul, extraímos aqueles que correspondem aos principais tipos de papéis de imprimir e escrever comercializados pelas empresas de distribuição. Desta forma, são acompanhados e divulgados pelo NewsPaper, o desempenho das importações de sete grupos de papéis, conforme gráfico a seguir.

De acordo com o Sistema AliceWeb, até julho deste ano, foram importadas 760 mil toneladas de produtos enquadrados no Capítulo 48, 7,3% menos que as 820 mil toneladas do mesmo período de 2012.

Importação de papel acompanha mercado e segue em baixa

Importação de Papéis - janeiro a julho em mil toneladas



Fonte: Aliceweb – Secex / MDIC

Fabricante nacional mantém produção e venda doméstica cresce 1,7%

Com produção estável, a indústria nacional ampliou em apenas 15 mil toneladas as vendas domésticas de papéis para impressão e escrita, apesar da queda de 39 mil toneladas nas entradas externas, confirmando a retração do mercado nos primeiros sete meses do ano. Os dados são do relatório Conjuntura Setorial da Bracelpa, divulgado no dia 03 de Setembro.

Respondendo por cerca de 25% da produção total de papéis, o segmento de imprimir e escrever é o segundo em volume no mix dos fabricantes nacionais, liderado pelas embalagens. De acordo com o relatório, este ano, a indústria produziu 6.039 mil toneladas de papéis, sendo 3.098 de embalagens, 1.524 mil toneladas de imprimir e escrever, 629 mil toneladas de papéis para fins sanitários, 421 mil toneladas de cartão, 74 mil toneladas de papel jornal e 293 mil toneladas englobando as demais especificações.

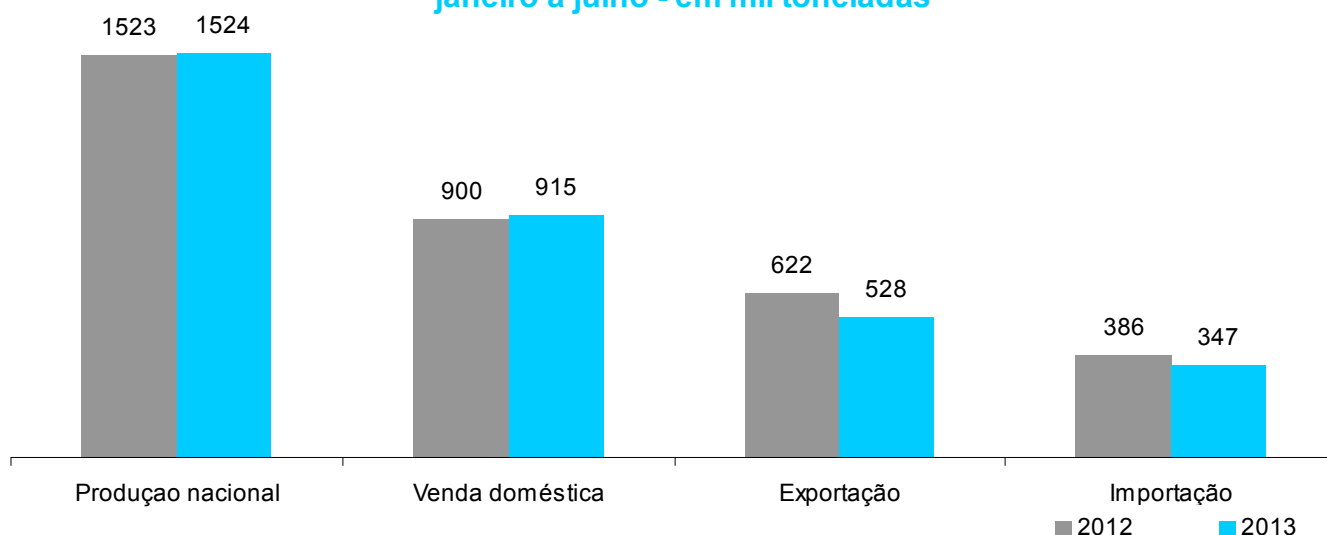
Enquanto a produção cresceu apenas uma tonelada na comparação com o ano anterior, as vendas domésticas

de imprimir e escrever passaram de 900 mil toneladas para 915 mil toneladas no período, conforme o relatório. No entanto, o resultado mensal voltou a cair. Em julho foram vendidas 139 mil toneladas ao mercado interno, 2,8% menos que as 143 mil toneladas de junho, mas ainda maior que as 134 mil toneladas negociadas em maio. Se comparada as 145 mil toneladas de julho de 2012, a queda no mês foi de 4,1%.

No acumulado de janeiro a julho, os fabricantes brasileiros perderam espaço nas vendas internacionais, registrando a saída de 528 mil toneladas de papéis para imprimir e escrever este ano, quase 100 toneladas a menos ante as 622 mil toneladas do mesmo período de 2012.

Ainda de acordo com a entidade, as importações destes tipos de papéis totalizaram 347 mil toneladas nos sete meses, 10% abaixo das 386 mil toneladas internalizadas até julho de 2012.

Papéis de Imprimir e Escrever janeiro a julho - em mil toneladas



Fonte: Conjuntura Setorial Bracelpa - edição 57 - Agosto 2007

Distribuidores Associados

